



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2138/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	20.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Atividades da Secr. de Fazenda			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	44	280.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	49	50.000,00
TOTAL				350.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 150.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Setembro de 2024)

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 11.332.500,00	R\$ 13.958.401,23	R\$ 2.625.901,23
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 2.445.000,00
Saldo		R\$ 180.901,23

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
99.999.0122,9999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	52	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de outubro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal